

PORTARIA IAP Nº 280, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

(D.O.E.-PR, DE 28/09/1998)

Reconhece de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Estadual Depositozinho, município Campo Mourão, e adota outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 884, de 21 de julho de 1995, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.262, de 21 de novembro de 1994, e, considerando o que consta no processo protocolado sob nº 3.702.826-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, averbada em caráter de perpetuidade, no cartório competente, a área de 131,21 hectares (cento e trinta e um hectares e dois mil e cem metros quadrados), na forma descrita no referido processo. O imóvel situa-se na localidade Depositozinho, devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Campo Mourão, Paraná, sob a matrícula nº 24.032, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda.

Art. 2º - Determinar a expedição de Título de Reconhecimento da referida RPPN.

Art. 3º - Dar conhecimento desta Portaria ao IBAMA, a Secretaria da Receita Federal, ao INCRA e ao proprietário, cuja anuência recebemos do mesmo protocolado supra.

Art. 4º - Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator as sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 01 de setembro de 1998.

JOSÉ ANTÔNIO ANDREGUETTO
Diretor Presidente do IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ